Id:10EF18449C5FA846

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

TERMO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATUAL
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

PROCESSO DE DISPENSA nº 077/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DECORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO DO ENCONTRO DE FOLGUEDOS 2022, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e, conforme o que consta no PROCESSO DE DISPENSA Nº 077/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022, resolve ADJUDICAR o objeto em favor da empresa MELO E RIBEIRO LTDA (UNIVERSO DA FESTA) CNPJ 41.598.338/0001-74., e HOMOLOGAR o procedimento DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DECORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO DO ENCONTRO DE FOLGUEDOS 2022, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, com base na proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

União/PI, 05 de julho de 2022.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS: 21812381387

Assinado digitalmente por GUSTAVO CONDE MEDEIROS:21812381387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=06646787000186, OU=PRESENCIAL, CN=GUSTAVO CONDE MEDEIROS:21812381387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.06 13:30:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito de União/PI

Id:0E288D53E14BA7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL / PMU
Fls: .....
.....
UNIÃO-PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO N° 253/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2022
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E S10), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATADO: PARENTE PETROLEO LTDA, CNPJ N° 18.784.907/0001-54.
VALOR GLOBAL: R$ 708.531,00 (setecentos e oito mil quinhentos e trinta e um reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:0471A7095285A8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP: 64795-000

DECRETO N° 035/2022

Declara situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda a extensão Territorial do Município de Caracol, Estado do Piauí, afetada pela **ESTIAGEM,** e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICÍPIO DE CARACOL,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais amparado na Constituição Federal, Lei Orgânica e Lei Federal 12.340 de 01 dezembro de 2012 e pelo Decreto Federal n ° 7.257 de 04 agosto de 2010, dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

CONSIDERANDO as poucas e mal distribuídas precipitações pluviométricas registrada no município, no atual ano agrícola até esta data;

CONSIDERANDO a perda total de produtos agrícolas registradas, provocadas principalmente pela escassez de chuvas durante o período de plantio;

CONSIDERANDO a escassez de água tanto para o consumo humano quanto para os animais em toda a extensão territorial da zona rural do Município;

CONSIDERANDO a grande importância de setores agrícolas e pecuário, principais setores afetados, para a economia do Município;

CONSIDERANDO a avaliação de danos feita pela Comissão de Defesa de Civil;

CONSIDERANDO que este quadro tende a se evoluir no município e que a população clama por medidas urgentes inadiáveis no sentido de que seja amenizado o seu sofrimento;

CONSIDERANDO finalmente que os recursos financeiros no município não são suficientes para recuperação dos danos e prejuízo provocados pelo desastre bem como para o reestabelecimento da situação de normalidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica definido por este Decreto como situação anormal de emergência por 180 (cento e oitenta dias) em toda a extensão territorial do Município de Caracol, Estado do Piauí, afetado pela estiagem.

Art. 2º - Autoriza-se o desencadeamento de ações emergências de respostas aos desastres até o total reestabelecimento da normalidade no Município de Caracol, Estado do Piauí.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, este decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caracol - PI, 01 de julho de 2022.

GILSON DIAS DE MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Praça Padre Francisco, 63, Centro, Caracol – PI, CEP 64.795-000, CNPJ Nº 06.553.622/0001-23